**Ata da Assembleia Geral de Debenturistas de [●]de dezembro de 2020**

**GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**

## CNPJ/ME nº 08.402.943/0001-52

## NIRE 24.300.000.731

*Companhia Aberta*

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA GUARARAPES CONFECÇÕES S.A. REALIZADA EM [●] DE [DEZEMBRO] DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos [●]dias do mês de dezembro de 2020, às 10:00 horas, de forma exclusivamente remota, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM nº 625”), sendo considerada realizada na sede da Guararapes Confecções S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Rodovia RN 160, s/n, Km 3, bloco A, 1º andar, CEP: 59.115-900.
2. **CONVOCAÇÃO:** [Convocação realizada por meio de aviso aos Debenturistas publicado nos dias [●], [●] e [●] de dezembro de 2020 **(i)** no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (“DOERN”); e **(ii)** no jornal "Valor Econômico"; nos termos das Cláusulas 9.3, 9.4, 9.5 e 6.26.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Guararapes Confecções S.A.*" celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) em 13 de dezembro de 2018 e devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 26 de dezembro de 2018, sob o nº 24353763 ("Escritura de Emissão", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente)] **ou** [Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória da 2ª (segunda) emissão da Companhia (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 124 e do parágrafo 2º do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), bem como da Cláusula 9.15 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Guararapes Confecções S.A.*", celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) em 13 de dezembro de 2018 e devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 26 de dezembro de 2018, sob o nº 24353763 (“Escritura de Emissão”)].
3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** titulares de Debentures representando [●]% ([●] por cento) das debentures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da Relação de Debenturistas Assinantes da Assembleia Geral de Debenturistas integrante desta ata como **Anexo I**. Ainda; **(ii)** o representante da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** os representantes da Companhia.
4. **MESA:** Presidida pelo [●] (“Presidente”), e secretariada pelo [●] (“Secretário”).
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
6. a autorização, ou não, para a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em [●] de dezembro de 2020, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, acrescidos de prêmio correspondente a [0,33]% ([trinta e três centésimos por cento]) ao ano, pelo prazo remanescente entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão);
7. caso a deliberação do item (i) acima não seja aprovada, aprovar, ou não, a dispensa da verificação do Índice Financeiro, conforme definido na Cláusula 6.18.3 (j) da Escritura de Emissão, relativamente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020.
8. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi aprovado por Debenturistas, representando [●] % ([●] por cento) das Debêntures em circulação:
9. [a autorização, ou não, para a realização de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em [●] de dezembro de 2020, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, acrescidos de prêmio correspondente a [0,33]% ([trinta e três centésimos por cento]) ao ano, pelo prazo remanescente entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão)] **ou** [a dispensa da verificação do Índice Financeiro, conforme definido na Cláusula 6.18.3 (j) da Escritura de Emissão, relativamente ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2020].
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos iniciados com letras maiúsculas na presente assembleia têm o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão, salvo se expressamente definidos de outra forma.

As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

1. **ENCERRAMENTO:**  Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, por todos os presentes.

Natal, [●] de dezembro de 2020.

**Mesa:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [●] **Presidente** | [●] **Secretário** |

*(Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Guararapes Confecções S.A. realizada em [●] de dezembro de 2020)*

**Companhia:**

**GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Cargo: | Nome: Cargo: |

*(Página de Assinaturas 2/2 da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Guararapes Confecções S.A. realizada em [●] de dezembro de 2020)*

**Agente Fiduciário:**

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:Cargo: |

**ANEXO I**

**Relação de Debenturistas Presentes à Assembleia Geral de Debenturistas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **NOME** | **CPF/CNPJ** |
| **1.** | **[●]** | **[●]** |
| **2** | **[●]** | **[●]** |
| **3** | **[●]** | **[●]** |
| **4** | **[●]** | **[●]** |